

**RELATÓRIO CONCLUSIVO (ART. 214 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CLÁUDIO)**

**VEREADORA:** Rosemary Rodrigues Araújo Oliveira

**ASSUNTO:** Relatório conclusivo em face do pedido de sobrestamento relativo à Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Cláudio/MG, de 04 de junho de 2020, que *“Altera o artigo 107 da Lei Orgânica do Município de Cláudio/MG, o qual versa sobre autorização ao Poder Executivo para fixar valores das tarifas do serviço público”*

**Senhor Presidente,**

A Vereadora que este subscreve pleiteou com fulcro nas disposições contidas no art. 214 do Regimento Interno desta Casa Legislativa Claudiense, o sobrestamento, pelo prazo máximo legal, da Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Cláudio/MG, n°.2/2020, havendo aprovação de seu pedido, razão pela qual, por imposição do disposto no inciso III do mesmo artigo, apresenta tempestivamente, relatório conclusivo.

É o relato do necessário.

A Vereadora subscrevente requereu o sobrestamento do presente projeto, para que pudesse estudá-lo de forma mais detalhada, haja vista que algumas dúvidas que pairavam sobre a citada proposta.

Assim, diante do vencimento do prazo ofertado, manifestando pela continuidade da tramitação.

**Cláudio (MG), 26 de agosto de 2020.**

**Rosemary Rodrigues Araújo Oliveira  
Vereadora**